

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1310 de 22/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente:

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 16 de dezembro de 2025.


SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 71 - Resolução nº 3/2025 de 16/12/2025			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 68 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar		Anulação de Dotações	40.200,00	0,00	
Suplementar		Anulação de Dotações	0,00	40.200,00	
Despesa					
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			Acréscimo	40.200,00	
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA			Abertura		
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM			Transferência		
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					
60	00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			Anulação	2.200,00	
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA			Abertura		
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM			Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
70	00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			Anulação	38.000,00	
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA			Abertura		
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM			Transferência		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
80	00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	40.200,00	0,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	40.200,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	0,00	40.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 205/2025 – TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº 379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1310 de 22/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente:

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 16 de dezembro de 2025.


SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 71 - Resolução nº 3/2025 de 16/12/2025		Esopo	Página 1	
Autorização:	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	1310	2024
Suplementar	Anulação de Dotações	40.200,00		
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00		
Despesa:				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		Acrescimo		40.200,00
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM		Abertura		
3.1.90.83.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		Transferência		
60 90040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				2.200,00
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
60 90040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				38.000,00
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
60 90040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	40.200,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	40.200,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	40.200,00

Elaborado por: DEBORA, no versão 5036 g

16/12/2025 16:19:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO 4X2 PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CONFORME CONVENIO 671/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA.
CNPJ nº 54.728.475/0002-09
Representada pelo Sr. ROGÉRIO PIRES GALVÃO

Itens contratados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	UN.	Quant.	Preço total R\$
1	1	CAMINHÃO COMBOIO	AGRALE A 18000	UN	01	599.000,00

Data do contrato: 15 de dezembro de 2025.
Vigência: 365 dias.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2025 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2025-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO 4X2 PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CONFORME CONVENIO 671/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 54.728.475/0002-09, vencedora com valor total de R\$ 599.000,00(Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Cantagalo, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

¹ Decreto Municipal 67/2025 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/2914bd2ea5e8b12f85adc79133bc065.pdf>